



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

<b>COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
<b>OBJETO</b>	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 196/2025
<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTOR</b>	PODER EXECUTIVO
<b>PARECER</b>	FAVORÁVEL

## PARECER

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 196/2025, de autoria do Poder Executivo, visa à alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024 (Plano Plurianual – PPA) e da Lei nº 6.619/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como à abertura de crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 na estrutura da Lei nº 6.706/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), com destinação à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

O recurso será utilizado para formalização de termo de fomento com a Associação de Agricultores Familiares Vale do Sol I, conforme emenda parlamentar impositiva individual do vereador Romer Japonês. O objetivo da emenda é promover a agricultura familiar por meio da aquisição de câmara fria para armazenamento de polpas de frutas, adequação do padrão de energia elétrica da associação e reforma da unidade de produção.

### II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposta está amparada no artigo 41, inciso II; artigo 42; e artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, que regulam a abertura de créditos adicionais especiais mediante anulação parcial de dotações orçamentárias. O crédito especial será alocado ao Projeto/Atividade 2023 – *Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário, Regularização Fundiária e Promoção à Agroindustrialização*, sob a natureza de despesa 4.4.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, com fonte de recursos 1.500.000000, totalizando R\$ 45.000,00.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A fonte de financiamento será a anulação parcial da dotação orçamentária da Provisão para Emendas Parlamentares (Projeto/Atividade 2118), vinculada ao Gabinete do Prefeito, natureza de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. A proposta foi acompanhada de: Declaração de adequação orçamentária e financeira conforme o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); Nota de reserva orçamentária nº 12246/2025; Quadro de metas físicas compatíveis com a proposta; Justificativa técnica detalhada pela SEAPA quanto à finalidade e impactos positivos da ação sobre a agricultura familiar. A tramitação ocorre em regime de urgência especial, justificada pela necessidade de celeridade na formalização do termo de fomento, viabilizando a execução dos investimentos ainda no exercício de 2025.

### III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 196/2025 encontra-se juridicamente fundamentado, orçamentariamente compatível e financeiramente viável, com observância aos princípios da responsabilidade fiscal e atendimento direto ao fortalecimento da agricultura familiar no município.

### V – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 196/2025, em regime de urgência especial, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância para a promoção da produção agroindustrial da agricultura familiar local.

<b>FABIO BRITO</b> RELATOR	
<b>SARAH BOTELHO</b> PRESIDENTE	<b>EVÂNIA FÉLIX</b> VICE-PRESIDENTE
<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR